



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE PORECATU

**PORTARIA nº 02/2015**

Restabelece os prazos processuais na Vara do Trabalho de Porecatu.

O DR. FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO, Juiz do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**

- a Portaria nº 01/2015;
- a aprovação do PLC 28-2015;

- o retorno dos serviços na Secretaria e do regular atendimento a partes e advogados, ante o término, em 30.06.2015, do movimento paredista deflagrado pelos servidores desta Unidade a partir do dia 22.06.2015, pela aprovação do PLC 28-2015, embora mantido o estado de greve até a sanção presidencial (alerta de nova paralisação em caso de veto ou indicativos neste sentido).

**RESOLVO:**

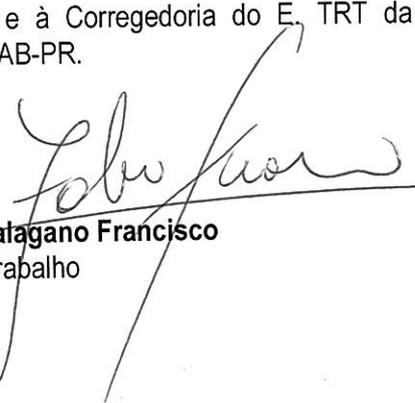
Art. 1º- Restabelecer a contagem dos prazos processuais **a partir de 02 de julho de 2015 (quinta-feira), inclusive;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CERTIFIQUE-SE a Secretaria nos autos o retorno dos decursos dos prazos processuais, nos termos desta Portaria. PUBLIQUE-SE. Afixe-se uma via no Edital desta Vara do Trabalho.

Remeta-se cópia à Presidência e à Corregedoria do E. TRT da 9ª Região, bem como à Subseção local da OAB-PR.

Porecatu, 01 de julho de 2015.

  
**Fabio Alessandro Palagano Francisco**  
Juiz do Trabalho